

## EXTRATO DA ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2020.

Aos três dias do mês de março de 2020, às 10 horas e 30 minutos, na sala própria do Edifício do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo nº 115, nesta Capital, foi realizada a sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Gianpaolo Poggio Smanio, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, e ausente justificadamente, na reunião administrativa, o Doutor Antônio Carlos Fernandes Nery, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:**

Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Smanio.

### **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

Aprovada, sem ressalvas, a ata da 04ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 18 de fevereiro de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:**

O Conselheiro Presidente saudou os presentes e os que assistem à transmissão *online*. **3.1.** Informou que está acompanhando a reforma da Previdência e que na quinta e sexta-feira passada esteve com o Governador e Vice Governador para tratar desse e de outros temas institucionais, bem como, após o encerramento desta reunião, voltará a acompanhar e fazer as tratativas necessárias com o Parlamento do Estado de São Paulo para levar a voz e os pleitos do Ministério Público, que possamos valorizar a nossa carreira do Ministério Público, defender as nossas prerrogativas, sempre respeitando a todos. Hoje é um dia de acompanhamento dos trabalhos a serem feitos. **3.2.** Ciência do falecimento do Senhor Antonio Waldir Pegoraro, pai do Doutor Daniel Passanezi Pegoraro, 2º Promotor de Justiça de Jaú, na cidade de Bauru, em 01/03/2020. Fica expresso o voto de condolências que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome foi registrado. **3.3.** Votos de louvor aos membros do Ministério Público recentemente aposentados, pelos serviços prestados à Instituição:

Doutora Roberta Aline Saragiotto, 1ª Promotora de Justiça de Santos; Doutor Levy Emanuel Magno, 3º Promotor de Justiça de Mandados de Segurança. A todos os ilustres colegas ficam registradas as nossas homenagens e nossos agradecimentos pelos serviços prestados à Instituição do Ministério Público. O Conselheiro Nusdeo aderiu de forma mais enfática em relação ao Doutor Levy, com quem teve o prazer e privilégio de trabalhar por vários anos no setor de Recursos Extraordinários e Especiais e testemunhou o zelo, a competência e a dedicação, qualidades especiais nesse colega que tornaram o convívio com ele uma experiência muito especial e elevada, que merecem uma adesão mais específica a esse louvor. O Conselheiro Presidente informou que na data de ontem a Doutora Corregedora-Geral também fez voto de louvor pelo seu trabalho na Escola Superior do Ministério Público nesse período. Sem dúvida nenhuma fica registrado o louvor ao Doutor Levy Emanuel Magno pelo seu trabalho em nossa Instituição. **3.4.** Ciência de ofício enviado ao Procurador-Geral de Justiça pelo Doutor Fernando Grella Vieira, 29ª Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, com agradecimento pelo voto de pesar aprovado na Sessão do Conselho Superior de 28 de janeiro de 2020 pelo infausto passamento de sua mãe, a Senhora Genny Grella Vieira.

**4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião, tanto presentes fisicamente, quanto aqueles que assistem pela *internet*. **4.1.** O Conselheiro Demercian propôs voto de louvor para o Doutor Fausto Junqueira de Paula, que na próxima sexta-feira, 06 de março de 2020, receberá o título de cidadão joiense por reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na localidade de São José dos Campos na área da Infância e da Juventude, onde o Conselheiro Demercian também foi Promotor de Justiça durante anos. Ressaltou que, além de conhecer o trabalho do Dr. Fausto, ele também é seu dileto amigo, tendo dado aula para seus filhos na faculdade e na Escola do MP e conhece a sua família. Assim sendo, a satisfação é maior do que normalmente seria. A esse voto aderiu o Conselheiro Tiago, atestando que durante o período em que esteve no CAO Cível, acompanhou o trabalho do Dr. Fausto em São José, e se trata de um trabalho espetacular, reunindo-se com alunos e com as escolas, faz o trabalho de mostrar o trabalho do MP junto à população, o que é importantíssimo. A Conselheira Tereza aderiu a esse voto proposto pelo Conselheiro Demercian dizendo que o Doutor Fausto, além de ser um amigo dileto, honra a Corregedoria-Geral sendo seu assessor e ali vem

desenvolvendo um trabalho, juntamente com os outros integrantes da equipe e merece ser noticiado. Nas últimas três visitas e correições feitas pela Corregedoria, aplicaram um trabalho que o Doutor Fausto e o órgão intitularam de “Corregedoria Cidadã”, no sentido de fazer, sempre nas correições e visitas, contato dos colegas que atuam na área da infância, saúde e criminal com a rede de apoio, trabalhando sobretudo na questão de prevenção de violência contra criança e adolescente, especialmente estupro de vulnerável, crime que cresceu 7% nos últimos tempos, segundo dados da imprensa. A ideia do Doutor Fausto é anterior a tudo isso e a Corregedoria Geral vem desenvolvendo esses encontros e fomentando e mostrando a participação e apoio da Corregedoria no desenvolvimento desse trabalho. Disse que, ouvindo o nome do Doutor Fausto Junqueira de Paula, não poderia deixar de aderir a esse voto, e agradeceu que a homenagem partiu dos Doutores Demercian e Tiago, também aderindo com satisfação. A esse voto de louvor proposto, aderiram todos os conselheiros em unanimidade. **4.2.** O Conselheiro Demercian também se manifestou acerca de um protocolado encaminhado por email pelo Secretário Cosenzo aos Conselheiros, denominado “os 10 compromissos com os Direitos Humanos LGBTQI+”, um grupo de minorias, discriminados e que só pedem respeito. No referido protocolado constam os 10 compromissos com os Direitos Humanos desse grupo LGBTQI+ e gostaria de propor que os compromissos fossem referendados pelo Conselho Superior e assumidos como política institucional pelo Ministério Público e que se possibilite a sua publicação no sítio do MP para difusão. O Conselheiro Presidente disse que o Conselho Superior tem página própria e, se os Conselheiros quiserem, podem publicar na página do Conselho Superior. O Conselheiro Demercian se referiu à Procuradoria-Geral de Justiça por uma questão de política institucional, sendo característica do Ministério Público trabalhar em prol das populações mais desprovidas, hipossuficientes e das minorias. Essa é uma pauta importante. O Conselheiro Demercian disse que ficou horrorizado com o que viu e leu, na época do Carnaval, acerca de pessoas que só querem viver com respeito, ser felizes, ser reconhecidas como são e sem privilégios. Se a página do MP divulgasse os 10 compromissos LGBTQI+ seria um grande passo. Disse que não tem dúvida que seria uma política muito consistente e com a cara do Ministério Público. A esta manifestação do Conselheiro Demercian aderiu o Conselheiro Arual e disse que os 10 compromissos LGBTQI+ vinham sendo tratados dentro do Ministério Público desde outubro do ano passado, como bem acompanhou o

Conselheiro Tiago quando estava à frente do Centro de Apoio e quem estava à frente disso era o Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional à época. Com sua saída, esse protocolado ficou adormecido e chegou às mãos do atual Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, Dr. José Roberto Rochel de Oliveira, que encaminhou aos órgãos gerais da Administração. Havia uma proposta do Doutor Paulo Sérgio que esse compromisso fosse levado a público como manifestação do Ministério Público no ato de desagravo que ocorreu no dia 17 de dezembro de 2019, no Fórum da Barra Funda, em homenagem à Doutora Cláudia Ferreira MacDowell, e lá seria feita a apresentação formal como parte desse desagravo, o que não aconteceu. Sugeriu ao Procurador-Geral de Justiça, como marca bastante profunda que essa gestão poderia deixar, deixar esses compromissos publicados e assumidos. Disse que propôs ao Conselheiro Secretário Cosenzo, considerando que todos os Conselheiros receberam este protocolado, que nesta reunião o Conselho Superior possa se manifestar para que o protocolado siga o caminho mais rápido para que o Procurador-Geral de Justiça, no final da gestão, consiga fazer chegar ao público como política do Ministério Público. Disse que os conselheiros já receberam o protocolado e que o Conselheiro Tiago acompanhou a gestão desse projeto quando esteve no CAO Cível, com os parâmetros defendidos pela Organização das Nações Unidas e pela Organização do Empresariado Pró-trabalho. Sugeriu que, não havendo óbice dos Conselheiros, o Conselho possa dar sua chancela sobre esse projeto para que siga os trâmites necessários e chegue às mãos do Procurador-Geral de Justiça. O Conselheiro Mellim aderiu e aduziu que, nos direitos humanos, trata-se de um progresso da humanidade. Disse que esse progresso chegou um pouco atrasado no Ministério Público e ele deve adotar uma postura ativa de levar a público para que esse compromisso fique bem claro, que tem tudo a ver com a nova feição do Ministério Público. O Conselheiro Tiago aderiu, com a ressalva da palavra "compromisso", dizendo que o Ministério Público tem obrigação de trabalhar sobre esses assuntos considerando que a Constituição Federal prevê que o Ministério Público tem a atuação sobre esses temas. O Conselheiro Tiago informou que o Ministério Público de São Paulo tem feito nos últimos anos um excelente trabalho nesse sentido, mencionando como exemplo a atuação da colega Fabíola Sucasas, inclusive sendo reconhecido e premiado. O Conselheiro Mellim acrescentou que se trata de um compromisso

constitucional. O Conselheiro Presidente informou que a Procuradoria-Geral tem uma política referente a este tema ao longo do tempo, junto com a Corregedoria-Geral, sendo um trabalho realizado há muito tempo, maturando com o tempo. Disse que se deve mostrar que esse compromisso é algo que a instituição do Ministério Público vem fazendo ao longo do tempo (não a partir de agora) para que não se passe a impressão de que o Ministério Público não tinha esse compromisso e passa a ter a partir de agora, porque isso não é correto nem verdadeiro e porque isso não faz justiça aos colegas que atuam nessa área. É importante que todos os órgãos da instituição se manifestem e para que o Ministério Público do Estado de São Paulo possa mostrar que essa é uma posição de toda a instituição. Disse ver com bons olhos esse posicionamento do Conselho Superior e que se trata de mais um amadurecimento da atuação do Ministério Público na proteção de minorias, sendo bem-vinda a manifestação do Conselho Superior. Solicitou que se encaminhe a ata da presente reunião para a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional como resposta, para que seja conhecida a postura deste Colegiado e possa resultar numa visão institucional. **4.3.** O Conselheiro Demercian manifestou ainda preocupação com a situação dos colegas da Promotoria de Justiça de Socorro, por estarem trabalhando em condições insalubres e perigosas em razão das reformas no Fórum de Socorro, e solidariedade aos mesmos e expressar sua preocupação. Ressaltou a atuação da Associação Paulista do Ministério Público, através dos Doutores Paula Castanheira, Pedro Eduardo de Camargo Elias e Renato Kim Barbosa, que se deslocaram à referida Promotoria assim que receberam o comunicado, para prestar apoio e tentar minimizar o problema. A esta manifestação a Conselheira Tereza disse que teve conhecimento do problema no dia de ontem e que pedirá que a equipe de assessoria deverá ir a Socorro para efetivamente verificar. Em relação a esta manifestação o Conselheiro Presidente disse que a situação está solucionada e que hoje deverá estar sendo assinado o contrato de locação para que os colegas sejam colocados numa sede adequada para que tenham local de trabalho adequado e o ambiente de trabalho renovado. Esse era um pleito que já vinha sendo trabalhado e ainda essa semana a questão será solucionada. **4.4.** O Conselheiro Secretário Cosenzo informou que recebeu uma ligação do Conselheiro Antônio Nery justificando sua ausência na reunião administrativa, impossibilitado de sair da cidade de Santos em razão da tragédia provocada em todo o Litoral, pelo intenso temporal que causou várias mortes. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA**

**ORDEM DO DIA: 5.1.** Fixação de critérios para provimento de cargos de Procurador de Justiça. Pelo Conselheiro Secretário foi solicitada permissão ao Colegiado para abertura de Edital para preenchimento de 03 cargos vagos de Procurador de Justiça Criminal. O Secretário fez a leitura da minuta de edital, a ser publicado na íntegra no DOE para provimento dos cargos seguintes: **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** – 97º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal e 128º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal. **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** – 76º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal. Aprovados por unanimidade. **5.2. 1º item fora de pauta:** Pedido de autorização para afastamento das funções para frequentar curso de Mestrado (Pt. nº 14.178/20 – Relator Conselheiro Cosenzo). Interessada: Doutora Kelly Cristina Alvares Fedel. Aprovado por unanimidade. **5.3. 2º item fora de pauta:** Pedido de autorização para afastamento das funções para frequentar curso de Mestrado (Pt. nº 14.309/20 – Relator Conselheiro Cosenzo). Interessado: Doutor André Pascoal da Silva. Aprovado por unanimidade. **5.4. 3º item fora de pauta:** Pedido de autorização para afastamento das funções para participação em evento internacional (Pt. nº 15.014/20 – Relator Conselheiro Cosenzo). Interessada: Doutora Maria Gabriela Prado Manssur Trabulsi. Aprovado por unanimidade. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** Pt. 11.450/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Rodrigo Garcia, 1º Promotor de Justiça de Marília, comunicando o cumprimento das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0716.0005402/2014-7. **6.2.** Pt. 11.451/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Elias Francisco Baracat Chaib, 1º Promotor de Justiça de Socorro, informando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0448.0000026/2010-1. **6.3.** Pt. 11.519/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Queiroz de Lima, 5º Promotor de Justiça de Caraguatatuba, dando ciência de que a decisão do Conselho Superior de não arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0233.0001090/2016-4 foi devidamente cumprida (contendo cópia da petição inicial da ação nº 1000489-35.2020.8.26.0126 (nº eSAJ)). **6.4.** Pt. 11.647/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Artur Maldonado Gonzaga, Promotor de Justiça de Pompéia, comunicando o integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0389.0000654/2014-3 e seu arquivamento definitivo em 13 de fevereiro de 2020. **6.5.** Pt. 11.648/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Artur Maldonado Gonzaga, Promotor de Justiça de Pompéia, comunicando o integral cumprimento do Termo de

Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0389.0000035/2015-0 e seu arquivamento definitivo em 13 de fevereiro de 2020. **6.6.** Pt. 11.650/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, Corregedora-Geral do Ministério Público, contendo o relatório de atividades realizadas pela Corregedoria-Geral no mês de janeiro de 2020. **6.7.** Pt. 11.871/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Luís Fernando Rossetto, 4º Promotor de Justiça de Jaú, comunicando que o TAC referente ao Inquérito Civil nº 14.0315.0000609/2012-0 foi regularmente cumprido e o procedimento arquivado em local próprio. **6.8.** Pt. 11.879/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Adelino Lorenzetti Neto, 2º Promotor de Justiça de Ourinhos, informando o arquivamento do Procedimento de Natureza Individual (PANI) nº 36.0358.0000891/2019-3, em razão do esclarecimento sobre situação de risco de pessoa com deficiência em razão de negligência por parte de seus cuidadores, tendo sido o fato esclarecido e resultado na promoção de arquivamento do referido procedimento. **6.9.** Pt. 11.885/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Aloísio Garmes Junior, 1º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, com cópia da Portaria de Instauração do Inquérito Civil nº 14.0321.0000025/2020-4, instaurado em cumprimento ao determinado em sede de julgamento de promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0321.0000617/2018-7, onde restou determinada a conversão do julgamento em diligências. **6.10.** Pt. 11.904/20 – Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0005731/2019-9 originada a partir de email encaminhado pelo CAO-Cível Direitos Humanos, contendo o relato da Sra. Gilvania Maria de Souza. **6.11.** Pt. 11.957/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, informando que o Inquérito Civil nº 14.161.357/2019-3 – 4º PJ foi remetido ao arquivo tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 06/08/2019, foi devidamente cumprido. **6.12.** Pt. 12.174/20 - Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000379/2020-4 – 19ª PJ nos termos da Súmula nº 19 do CSMP. **6.13.** Pt. 12.175/20 - Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento do P.A.N.I. nº

36.0713.0007389/2018-6 – 19ª PJ nos termos da Súmula nº 19 do CSMP.

**6.14.** Pt. 12.176/20 - Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000373/2020-7 – 19ª PJ nos termos da Súmula nº 19 do CSMP.

**6.15.** Pt. 12.510/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Valcir Paulo Kobori, 9º Promotor de Justiça de Campinas, com cópias da petição inicial e do protocolo de distribuição da ação civil de improbidade administrativa nº 1004544-65.2020.8.26.0114 na 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, bem como de fls. 97/99 e 123/125 dos autos, para ciência.

**6.16.** Pt. 12.545/20 - Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0005011/2019-4 – 19ª PJ nos termos da Súmula nº 19 do CSMP.

**6.17.** Pt. 12.625/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, informando que o Inquérito Civil nº 14.161.676/2019-1 – 4º PJ foi remetido ao arquivo tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 24/09/2019, foi devidamente cumprido.

**6.18.** Pt. 12.626/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, informando que o Inquérito Civil nº 14.161.351/2019-6 – 4º PJ foi remetido ao arquivo tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior em 20/08/2019, foi devidamente cumprido.

**6.19.** Pt. 12.665/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Pedro dos Reis Campos, 3º Promotor de Justiça de Hortolândia, informando que foi instaurada a Peça de Informação nº 66.0636.0000073/2020-5, em atendimento à recomendação exarada no voto do Conselheiro Relator Doutor Hamilton Alonso Junior no julgamento que homologou a promoção de arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 14.0636.0001177/2017-5 da 3ª Promotoria de Justiça de Hortolândia.

**6.20.** Pt. 12.687/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Rodney Claide Bolsoni Elias da Silva, 6º Promotor de Justiça Criminal de Santana, com cópia da Ata de reunião realizada no Foro Regional de Santana, no dia 11 de fevereiro de 2020, com representantes dos grupos Alcológicos Anônimos, Al-Anon, Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo - A.A.E.S.P, Amor Exigente e Narcóticos Anônimos – N.A., para conhecimento.

**6.21.** Pt. 12.818/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Luiz Sérgio Hülle Catani, 14º Promotor de Justiça de Piracicaba,



informando que o Procedimento Administrativo de Fiscalização (PAF) nº 63.0723.0003494/2017-3, visando apurar a regularização da ILPI “Casa de Repouso de Idosos Anjo da Guarda I” junto à Vigilância Sanitária e ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, foi arquivado. **6.22.** Pt. 12.928/20 - Ofício encaminhado pela Doutora Thais de Freitas Cavallari, Promotora de Justiça de Mirante do Paranapanema, informando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0338.0000101/2019-8, que visava acompanhar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Mirante do Paranapanema-SP, tendo em vista a conclusão dos trabalhos e posse do novo conselho, que ocorreu sem qualquer intercorrência. **6.23.** Pt. 13.027/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, informando que o Inquérito Civil nº 14.161.810/2019-8 – 4º PJ foi remetido ao arquivo tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público em 28/01/2020, foi devidamente cumprido. **6.24.** Pt. 13.088/20 – Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Gonçalves de Salles, 7º Promotor de Justiça de São Vicente, encaminhando cópias para apreciação e deliberação do Conselho Superior acerca do encerramento da investigação objeto do Inquérito Civil nº 14.0444.0000420/2017-9, considerando que o representado efetuou o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público. **6.25.** Pt. 13.165/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Osmair Chamma Júnior, 2º Promotor de Justiça do Guarujá, comunicando, nos termos da Súmula 79 do CSMP, o arquivamento do IC 1.137/18 MA, tendo em vista o cumprimento do TAC até o momento. **6.26.** Pt. 13.230/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Alexandre Cid de Andrade, 5º Promotor de Justiça de Santo André, comunicando que foi eleito Secretário das Promotorias de Justiça Criminal da Comarca de Santo André. **6.27.** Pt. 13.266/20 – Ofício enviado pela Doutora Ana Maria Buoso, 5ª Promotora de Justiça de Bragança Paulista, encaminhando cópia do último despacho exarado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0215.0002478/2014-8 e informando o cumprimento do determinado a fls. 1592. **6.28.** Pt. 13.459/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Roberto Luis de Oliveira Pimentel, Secretário Executivo da Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da Capital, encaminhando cópia da ata de Reunião Ordinária de Promotoria realizada no mês de fevereiro de 2020 para conhecimento. **6.29.** Pt. 13.509/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Jurandir José dos

Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio dos autos do IC nº 14.0720.0002296/2018-9 (Consumidor) ao arquivo morto de Consumidor da 2ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente, tendo em vista a propositura da Ação Civil Pública nº 1001979-91.2020.8.26.0482, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente. **6.30.** Pt. 13.510/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Horival Marques de Freitas Junior, 3º Promotor de Justiça de Jales, comunicando o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o compromissário Município de Pontalinda no Inquérito Civil nº 14.0311.0001476/2017-9. **6.31.** Pt. 13.522/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Queiroz de Lima, 5º Promotor de Justiça de Caraguatatuba, dando ciência de que a decisão do Conselho Superior de não arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0233.0001036/2013-5 foi devidamente cumprida. **6.32.** Pt. 13.523/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Queiroz de Lima, 5º Promotor de Justiça de Caraguatatuba, dando ciência de que a decisão do Conselho Superior de não arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0233.0000713/2018-5 foi devidamente cumprida. **6.33.** Pt. 13.529/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio dos autos do IC nº 14.0720.0002260/2019-9 (Meio Ambiente) ao arquivo morto de Meio Ambiente da 2ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente, tendo em vista o integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado. **6.34.** Pt. 13.532/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio dos autos do IC nº 14.0720.0006605/2018-3 (Habitação e Urbanismo) ao arquivo morto de Habitação e Urbanismo da 2ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente, tendo em vista o integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado. **6.35.** Pt. 13.534/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Herbert Wylliam Vítor de Souza Oliveira, 3º Promotor de Justiça de Bebedouro, comunicando que o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta originado do Inquérito Civil nº 14.0208.0001282/2012-7, que estava em fiscalização, foi integralmente cumprido. **6.36.** Pt. 13.557/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Ricardo Beluci, Promotor de Justiça de Laranjal Paulista, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta do Inquérito Civil nº 14.0319.0000129/2013-9 foi totalmente cumprido. **6.37.** Pt. 13.582/20 – Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça de Campinas, comunicando o arquivamento da

Notícia de Fato nº 38.0713.0005830/2019-2, originada a partir da Ficha de Atendimento nº 37.0713.0005830/2019-7. **6.38.** Pt. 13.583/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Marcelo Sciorilli, 20º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, em cumprimento ao artigo 361, §2º do Ato Normativo nº 675/2010-PGJ-CGMP, comunicando o integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 50/2002 entre o Ministério Público do Estado de São Paulo (através da 20ª Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo) e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), nos termos da manifestação em anexo. **6.39.** Pt. 13.585/20 – Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0000949/2020-2 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do Conselho Superior, com cópia da promoção de arquivamento. **6.40.** Pt. 13.870/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor João Augusto de Sanctis Garcia, Promotor de Justiça de Iepê, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0282.0000145/2019-3, que visava acompanhar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar dos municípios de Iepê e Nantes, tendo em vista a realização das eleições, devidamente acompanhadas pelo membro do Ministério Público, sem comunicações supervenientes de intercorrências prejudiciais à lisura dos pleitos, e comunicação e juntada dos respectivos resultados finais. **6.41.** Pt. 13.901/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Jess Paul Taves Pires, 2º Promotor de Justiça de Osvaldo Cruz designado para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Osvaldo Cruz, informando que, em atenção ao deliberado pelo Conselho Superior no julgamento da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0357.0000607/2019-8, foi formulada recomendação ao Município de Osvaldo Cruz e o referido procedimento foi enviado ao arquivo da 1ª Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz. **6.42.** Pt. 14.018/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, informando que o Inquérito Civil nº 14.161.827/2019-3 – 4º PJ foi remetido ao arquivo tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público em 28/01/2020, foi devidamente cumprido. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de

informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 38 (trinta e oito) deles pelo Pleno e 558 (quinhentos e cinquenta e oito) pelas Turmas (320 pela 1ª Turma e 238 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 596 (quinhentos e noventa e seis), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 10 de março de 2020 (terça-feira), às 10h30min. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que é também integrada por um DVD contendo áudio e vídeo integral da Sessão, o qual recebeu o protocolo nº 16.380/20. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.